



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI A SEMANA DO EMPREENDEDORISMO RELIGIOSO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR DIEGO FARO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Semana do Empreendedorismo Religioso, a ser realizada anualmente na semana de 5 a 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 13 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial, a “Semana do Empreendedorismo Religioso”, a ser realizada anualmente entre os dias 5 e 12 de outubro, período que simboliza importantes marcos nacionais ligados ao empreendedorismo e à fé do povo brasileiro.

A escolha do dia 5 de outubro para o início da semana decorre da celebração do Dia Nacional do Empreendedor, data que reconhece a importância daqueles que impulsionam a economia, promovem inovação, geram emprego e renda e contribuem diretamente para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

O encerramento em 12 de outubro coincide com o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, ocasião de grande significado religioso, cultural e turístico para milhões de brasileiros. A data mobiliza celebrações, peregrinações, eventos e atividades que movimentam diversos setores da economia, especialmente o comércio, a hotelaria, a gastronomia, o transporte e os serviços.

No Município do Rio de Janeiro, cidade reconhecida mundialmente por sua





vocação turística, cultural e religiosa, o empreendedorismo ligado à fé possui relevante papel na dinamização da economia local. Eventos religiosos, festas tradicionais, feiras, encontros e manifestações culturais atraem moradores e visitantes, fortalecendo o turismo religioso e estimulando pequenos e médios empreendedores.

A criação da Semana do Empreendedorismo Religioso permitirá incentivar ações de capacitação, feiras, debates, exposições e atividades voltadas ao fortalecimento desse importante segmento econômico e cultural, valorizando iniciativas que unem tradição, espiritualidade, empreendedorismo e desenvolvimento econômico sustentável.

Dessa forma, a presente iniciativa busca fomentar o turismo religioso e o empreendedorismo na Cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo sua importância para a geração de oportunidades, valorização cultural e fortalecimento da economia carioca.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei 5.146, de 7 janeiro de 2010

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§10º São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:

(...)

